**CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL**

Para todos os fins de direito, autorizo a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Corretor de imóveis inscrito no CRECI com o n \_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a promover e efetuar a venda de imóvel de minha propriedade abaixo qualificado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ exclusivamente. Declaro que o mesmo encontra-se livre e desembaraçado, não consta nenhum ônus sobre o mesmo, estando apto para a venda. Fica estipulado ao corretor de imóveis os honorários de \_\_\_% sobre o valor total da venda, a ser paga no ato do recebimento do sinal oferecido pelo comprador. Os honorários previstos anteriormente serão igualmente devidos se o(s) vendedor(es) efetivar(em) a transação com o pretendente que tenha iniciado as negociações ou tenha sido apresentado.

**Proprietário:**

Nome: ­­­­­­­............................................................................................

Nacionalidade: ... ................. Naturalidade:..................................................................

Estado Civil: ........................................ Profissão: ....................................................

RG. nº : ......................... Orgão Emissor:..............Data de Expedição........................

CPF. nº : .............................. Data de Nascimento: ..................................

Endereço: ................................................................................................................................................................................................................................................................

Tel...........................Email:...............................................................................

**Imóvel :**

Endereço:............................................................................................Bairro: ............................. CEP: ......................... Ponto de referência:............................................................................

Metragem terreno (m²): .................. Metragem casa (m²): ..................................

**Obs gerais**

........................................................................................................................................................................................................................................................................................

CIDADE, DIA, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Proprietário Cônjuge

**Resolução 458/95 do** [**Cofeci**](http://www.cofeci.gov.br/) **– Conselho Federal dos Corretores de Imóveis**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do destaque do registro profissional em documentos e anúncios publicitários, e também sobre o número do registro ou da incorporação imobiliária".

Art 1º determina que o Corretor de Imóveis, pessoa física ou jurídica, só poderá anunciar publicamente o imóvel com contrato de exclusividade junto ao proprietário do imóvel.

RESOLUÇÃO-COFECI N.º 326/92

Aprova o Código de Ética Profissional dos Corretores de Imóveis.

Art. 2°- Os deveres do Corretor de Imóveis compreendem, além da defesa do interesse que lhe é confiado, o zelo do prestígio de sua classe e o aperfeiçoamento da técnica das transações imobiliárias.

Art. 4º - Cumpre ao Corretor de Imóveis, em relação aos clientes:

I - inteirar-se de todas as circunstâncias do negócio, antes de oferecê-lo;

II - apresentar, ao oferecer um negócio, dados rigorosamente certos, nunca omitindo detalhes que o depreciem, informando o cliente dos riscos e demais circunstâncias que possam comprometer o negócio;

III - recusar a transação que saiba ilegal, injusta ou imoral;

IV - comunicar, imediatamente, ao cliente o recebimento de valores ou documentos a ele destinados;

Art. 5° - O Corretor de Imóveis responde civil e penalmente por atos profissionais danosos ao cliente, a que tenha dado causa por imperícia, imprudência, negligência ou infrações éticas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Corretor de Imóveis